

Decreto nº 9

"Adota Regulamento."

O Prefeito Municipal de Itaiti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

decreta

Artigo 1º: Fica adotado para a cobrança do imposto a que está sujeito o arroz em casca, o mesmo Regulamento baixado com o Decreto nº 8, de 28 de maio de 1948.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, em 31 de maio de 1948.

Mei. Faah
Prefeito Municipal

31.5.1948
Mário
Secretário